

**REGRAS DE INGRESSO DE ANIMAIS SUSCETÍVEIS NO PARANÁ A PARTIR DO RECONHECIMENTO PELA OIE COMO ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO**

<b>SUINOS</b>	Situação/Exigência a partir do reconhecimento do Paraná pela OIE como Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação
Suíno vivo oriundo da " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação" com destino à propriedade no PR e finalidade <b>reprodução</b>	Exigência de GTA*+Certificado GRSC Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada
Suíno vivo oriundo da Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação" com destino à propriedade no PR, <b>qualquer finalidade</b> (exceto reprodução)	Exigência apenas de GTA* Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada
Suíno vivo oriundo da “Zona Livre <b>COM</b> Vacinação” com destino à propriedade no PR	GTA* + Lacre + Sorologia para FA <i>Suínos procedentes de GRSC dispensados de sorologia para FA</i>
Suíno vivo oriundo de " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação" com destino ao <b>abate</b> no Paraná	Exigência apenas de GTA* Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada
Suíno vivo oriundo da “Zona Livre <b>COM</b> Vacinação” com destino ao <b>abate</b> no PR	Exigência de GTA* +Lacre
Suíno vivo oriundo do PR para participar de evento fora do estado em "Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação"	Para retornar ao Estado: Exigência apenas de GTA* Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada
Suíno vivo oriundo do PR para participar de evento fora do estado em "Zona Livre <b>COM</b> Vacinação"	Para retornar ao Estado : GTA * + Lacre + Sorologia para FA
Suíno vivo oriundo de PR / fazer trânsito por fora do Estado em "Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação"	Exigência apenas de GTA

- Os animais devem ingressar por posto autorizado (Portaria 294/20, exceto RS e SC)

<b>OVINOS/CAPRINOS</b>	Situação/Exigência a partir do reconhecimento do Paraná pela OIE como Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação
Ovino e caprino vivo oriundo da " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação" com destino à propriedade no PR	Exigência de GTA* Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada
Ovino e caprino vivo oriundo da “Zona Livre <b>COM</b> Vacinação” com destino à propriedade no PR	GTA *+ Lacre + Sorologia para FA
Ovino e caprino vivo oriundo da " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação" com destino ao <b>abate</b> no PR	Exigência apenas de GTA* Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada
Ovino e caprino vivo oriundo da “Zona Livre <b>COM</b> Vacinação” com destino ao <b>abate</b> no PR	Exigência de GTA *+ Lacre autorizado somente para estabelecimentos de abate capazes de inativar o vírus da febre aftosa (listagem disponível no site da Adapar e MAPA)
Ovino e caprino vivo oriundo do PR para participar de evento fora do estado em "Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação"	Para retornar ao Estado: Exigência apenas de GTA* Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada
Ovino e caprino vivo oriundo do PR- participar de evento fora do estado em "Zona Livre <b>COM</b> Vacinação"	Só poderá retornar ao Estado se cumprir procedimentos de ingresso : Exigência de GTA* + Lacre + Sorologia para FA
Ovino e caprino vivo oriundo do PR - fazer trânsito por fora do Estado em "Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação"	Exigência apenas de GTA

- Os animais devem ingressar por posto autorizado (Portaria 294/20, exceto RS e SC)

<b>BOVINOS/BUBALINOS</b>	Situação/Exigência a partir do reconhecimento do Paraná pela OIE como Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação
Bovinos e bubalinos oriundos da " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação" com destino à <b>propriedade</b> no PR	<p><i>Animais oriundos dos estados <b>Rondonia, Acre, Parte Amazonas e Mato Grosso:</b> GTA* + exames sanitarios conforme finalidade + lacre</i></p> <p><i><b>Animais oriundos de Sc:</b> GTA + exames sanitarios conforme finalidade + vacina Brucelose femeas/Portaria 215/20 Adapar</i></p> <p><i><b>Animais oriundos do RS:</b> GTA + exames sanitarios conforme finalidade</i></p>
Bovinos e bubalinos oriundos da "Zona Livre <b>COM</b> Vacinação" com destino à <b>propriedade</b> no PR	PROIBIDO
Bovinos e bubalinos oriundos da " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação" com destino ao <b>abate</b> no PR	<p>GTA *</p> <p>Acre, Rondônia e regiões dos Estados do Amazonas e do Mato Grosso – carga lacrada</p>
Bovinos e bubalinos oriundos da " Zona Livre <b>COM</b> Vacinação" com destino ao <b>abate</b> em PR	GTA* + Carga lacrada pelo SVO autorizado somente para estabelecimentos de abate capazes de inativar o vírus da febre aftosa (listagem disponível no site da Adapar e MAPA)
Bovinos e bubalinos do PR com destino a <b>evento</b> fora do estado em " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação"	<p>Para Santa Catarina: Cumprir exigências da Lei 18.239/20</p> <p>Outros estados : GTA* + exames sanitarios</p>
Bovinos e bubalinos de PR com destino a <b>exposição ou CCPS</b> fora do estado em "Zona Livre <b>COM</b> Vacinação"	<p>GTA* + <i>exames sanitarios conforme finalidade + lacre</i></p> <p>Animais de alto valor zootecnico podem retornar desde que tenham sido supervisionados pelo SVO /IN 48 Mapa</p>
Bovinos e bubalinos do PR em trânsito fora do estado na " Zona Livre <b>SEM</b> Vacinação"	GTA*

- Os animais devem ingressar por posto autorizado (Portaria 294/20, exceto RS e SC)